

**EDITAL Nº 05/2023 - PROGRAD**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE SEGUNDA LICENCIATURA – MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EaD) - DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – 2024/2**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura e as condições que regem a inscrição e seleção de Candidatos no Programa de Segunda-Licenciatura, nas modalidades presencial e a distância, no Campus-sede e Campus Universitário da Região dos Vinhedos (CARVI), para ingresso no primeiro semestre letivo extensivo de 2024.

**1. Programa**

1.1 O Programa é destinado a oportunizar aos titulares de diploma de Licenciatura formação continuada em curso diferente de sua formação inicial, a fim de qualificar e ampliar os campos de atuação profissional para atender às demandas de Educação Básica.

**2 Público**

2.1 Poderão se inscrever no Programa de Segunda Licenciatura os candidatos que tenham concluído Curso Superior de Graduação – grau Licenciatura, na modalidade presencial ou a distância, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**3. Dos Cursos ofertados, grau, modalidade e vagas:**

3.1 Os Cursos ofertados na modalidade **Presencial**:

<b>Campus</b>	<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>
Campus-sede	22530	Filosofia	Licenciatura	Presencial	20
	12176	Física	Licenciatura	Presencial	20
	22281	História	Licenciatura	Presencial	20
	22290	Letras – Inglês	Licenciatura	Presencial	20
	22291	Letras – Português	Licenciatura	Presencial	20
	22576	Pedagogia	Licenciatura	Presencial	40
Campus da Região dos Vinhedos (CARVI)	22680	Pedagogia	Licenciatura	Presencial	20

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

3.1.1 Os cursos de graduação presenciais poderão ofertar disciplinas na modalidade EaD, observando o limite de 40% da carga horária total do Curso, conforme estabelecido na Portaria Normativa MEC nº 2.117/2019. O Projeto Pedagógico e a Representação Gráfica do Curso informam as disciplinas e a carga horária na modalidade de ensino a distância.

3.2 Os Cursos ofertados na modalidade a **Distância (EaD)** (Campus sede):

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>
20 22529	Filosofia	Licenciatura	EAD	25
20 12173	Física	Licenciatura	EAD	25
20 22232	Geografia	Licenciatura	EAD	25
30 22280	História	Licenciatura	EAD	25
30 22285	Letras – Inglês	Licenciatura	EAD	20
30 22286	Letras – Português	Licenciatura	EAD	25
25 12175	Matemática	Licenciatura	EAD	25
30 22574	Pedagogia	Licenciatura	EAD	40
50 12174	Química	Licenciatura	EAD	25

3.3 É necessário conhecimento em nível básico completo para ingressar no curso de Letras- Inglês. Não é preciso apresentar comprovação formal.

3.4 As informações sobre as condições de oferta dos cursos, conforme Portaria Normativa MEC nº 23/2017, com as alterações da Portaria Normativa MEC nº 742/2018, estão disponíveis no *site* da UCS (<https://www.ucs.br>).

#### **4. Inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, nos formulários eletrônicos:

**Segunda Licenciatura Presencial Campus-sede e Carvi:**

<https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/inscricao-no-programa-de-segunda-licenciatura-na-modalidade-presencial-20242/>

**Segunda Licenciatura a Distância (EaD):**

<https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/inscricao-no-programa-de-segunda-licenciatura-na-modalidade-a-distancia-20242/>

4.1.1 O Cronograma para o primeiro semestre letivo extensivo de 2024 se dará da seguinte forma:

<b>Período de Inscrição</b>	<b>Publicação do Resultado</b>	<b>Início das aulas</b>
De 8/01/2024 a 19/02/2024	26 de fevereiro de 2024	4 de março de 2024

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:

4.2.1 Cópia de Documento Oficial de Identidade com foto (Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Identidade – RG) - frente e verso;

4.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso conste na CNH ou RG o número do CPF – não será necessário anexar o documento) – frente e verso;

4.2.3 Comprovante de residência;

4.2.4 Cópia do Diploma e Histórico Escolar da Graduação - frente e verso.

4.3 Candidatos diplomados pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) devem atualizar os dados pessoais e endereço, estando dispensados do envio de cópia do Diploma e Histórico Escolar.

4.4 Os documentos, em formato PDF, a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição e o envio de todos os documentos, no prazo estabelecido neste Edital, a fim de que sua inscrição seja efetivada.

4.6 Terá sua inscrição indeferida e automaticamente desclassificado o candidato que não encaminhar toda a documentação exigida.

4.7 A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

4.8 A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Segunda Licenciatura e Pró-Reitoria de Graduação, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos candidatos terá como critério o rendimento acadêmico que consiste na média apurada do desempenho total obtido pelo candidato no curso de origem, a partir das notas informadas no Histórico Escolar da Graduação.

5.2 A classificação dos candidatos observará, em ordem decrescente, a média do desempenho acadêmico aferido no Histórico Escolar da Graduação.

5.3 Em caso de empate na pontuação final, adotar-se-á como critérios de desempate:

I – O momento de ingresso (semestre/ano) mais antigo no curso de graduação de origem;

II – Persistindo o empate, a maior idade.

## **6. Inexistência de Recurso**

6.1 Da decisão da Coordenação do Programa de Segunda Licenciatura e a Pró-Reitoria de Graduação não caberá recurso.

## **7. Divulgação dos Resultados**

7.1 A relação dos candidatos classificados neste Programa de Segunda Licenciatura será divulgado em 26 de fevereiro de 2024, Aba Editais: <https://www.ucs.br/site/editais/> e na página do Programa <https://www.ucs.br/site/estudenaucs/segunda-licenciatura/>.

## **8. Matrícula**

8.1 O candidato classificado deve aguardar contato da Universidade de Caxias do Sul (UCS), que fornecerá instruções para a efetivação da matrícula.

8.1.1 É condição indispensável para a confirmação de vaga e matrícula, o envio do Diploma de Graduação – grau Licenciatura, além dos documentos arrolados no item 4.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar um desses documentos no prazo estabelecido no presente edital.

8.1.2 O candidato terá sua matrícula efetivada a partir da assinatura do requerimento de matrícula que contempla as disciplinas oferecidas no primeiro semestre extensivo e a rematrícula semestral ocorrerá, pelo portal UCSVirtual, com acesso via usuário e senha do estudante, nas disciplinas oferecidas na programação acadêmica.

8.2 O início das atividades do primeiro semestre letivo extensivo de 2024 será em 4 de março de 2024.

8.3 O boleto bancário será emitido automaticamente no mês em que efetivada a matrícula, e poderão ser consultados a partir da *intranet* da Universidade de Caxias do Sul (UCS Virtual).

8.4 O processo Seletivo do presente edital para o Programa de Segunda Licenciatura é válido para as matrículas do primeiro semestre letivo extensivo de 2024.

## **9. Da carga horária e da duração do Programa de Segunda Licenciatura na modalidade presencial e a distância.**

9.1 O Programa de Segunda Licenciatura, de que trata o presente Edital, será desenvolvido na modalidade presencial ou a distância, com duração mínima de 2 (dois) e no máximo de 4 (quatro) semestres.

9.2 Na **modalidade Presencial** - os currículos possibilitam a integralização total do curso entre 1.220h a 1.300h, do curso/área de conhecimento pretendida.

9.3 Na **modalidade a Distância** – os currículos possibilitam ao estudante integralização em 760 horas se a Segunda Licenciatura corresponder à mesma área da formação original e 880 horas se a Segunda Licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

## **10. Investimento**

10.1 O investimento para Cursar o Programa de Segunda Licenciatura – modalidades presencial e a distância (EaD), está disponível no site institucional – aba – Segunda Licenciatura: <https://www.ucs.br/site/estudenaucs/segunda-licenciatura/>

## **11. Do aproveitamento de estudos**

11.1 Para o aproveitamento das disciplinas é necessário o encaminhamento dos conteúdos programáticos (plano de ensino das disciplinas que deseja solicitar equivalência). Egressos da UCS não necessitam solicitar ou encaminhar a documentação referida. Para os estudantes egressos de outras instituições, o envio dos planos de ensino deverá ser realizado por meio do e-mail [licenciaturas@ucs.br](mailto:licenciaturas@ucs.br) até o último dia de inscrição.

11.2 O preço total do curso não será alterado em virtude de aproveitamentos de estudos.

11.3 Não serão realizadas reduções de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado em função de exercício de atividade docente realizada na Educação Básica.

## **12. Disposições Finais**

12.1 Os estudantes que concluírem o Programa de Segunda Licenciatura receberão Diploma.

12.2 As atividades práticas dos cursos ofertados na modalidade a distância, previstos neste edital, serão disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e ministradas virtualmente pelo professor.

12.3 A Universidade de Caxias do Sul (UCS) reserva-se o direito de não ofertar o curso se o número de inscritos não alcançar o mínimo de alunos para formação de turma, de acordo com a

definição institucional.

12.4 É facultado ao aluno ingressante o cancelamento da matrícula no Programa de Segunda Licenciatura no prazo de 14 (catorze) dias consecutivos, decorridos da data da formalização de sua matrícula, resultando na desistência da vaga obtida, garantindo-lhe o cancelamento integral dos encargos financeiros assumidos, bem como o reembolso de valores já pagos. A solicitação do cancelamento deverá ser protocolada na Central de Atendimento.

12.5 Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever neste Programa de Segunda Licenciatura, expressa ciência e concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.

12.5.1 Com a efetivação da inscrição o candidato consente e autoriza que seu nome completo e resultado sejam divulgados conforme o previsto no item 7.1 do presente Edital.

12.6 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, em seu inteiro teor.

12.7 A Universidade de Caxias do Sul (UCS) não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizaram a transferência de dados.

12.8 Será anulada a inscrição e todos os atos decorrentes, se identificado fraude ou inconsistências nos documentos juntados, e, ainda, se o candidato for provocado a validá-los, este não comprovar a veracidade de suas informações.

12.9 Para outras informações, é possível entrar em contato pelo e-mail [licenciaturas@ucs.br](mailto:licenciaturas@ucs.br) ou acessar o site <https://www.ucs.br/site/estudenaucs/segunda-licenciatura/>.

Caxias do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Terciane Ângela Luchese  
Pró-Reitora de Graduação